

PROCESSO ELETIVO

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

ETAPA MUNICIPAL

Orientações Gerais



Fundação
Catarinense
de cultura
quatro décadas



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

Secretaria de Estado de
Turismo, Cultura e Esporte

A Comissão Organizadora Eleitoral (COE), designada pela Portaria SOL nº 104/2018, é formada por representantes da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, da Fundação Catarinense de Cultura e do Conselho Estadual de Cultura, para coordenar o processo eletivo de 10 (dez) membros titulares, com igual número de suplentes, oriundos da sociedade civil, do Conselho Estadual de Cultura (CEC), para o período de 2019 a 2021.

A COE orientará o processo eletivo nas 03 (três) etapas previstas (Municipal, Regional e Estadual) e coordenará as etapas Regional e Estadual.

A COE é composta pelos integrantes a seguir designados:

06 (seis) representantes da SOL:

Deivison Maicon Garcia

Rosivaldo da Silva Flausino

Marisa Sosmaier

Cleber Rosso Bicca

Sávio Lopes Pavanello

Veronick Cecília Sampaio

04 (quatro) representantes do CEC:

Marcelo Pereira Seixas

Carlos Eduardo Mendes Paredes

Luiz Carlos Laus de Souza

Acyr Osmar de Oliveira

04 (quatro) representantes da FCC:

Henrique Eduardo Carneiro da Cunha

Rodrigo Rosa

Alessandra Ghisi Zapelini

Liliana Bettina Alvez

Etapa Municipal
Nov. 18 a Mar.19

ASPECTOS GERAIS

1. Caráter mobilizador e eletivo;
2. Cada município elege até 20 representantes
3. Responsável pela organização é o próprio município.
Onde não houver Conselho, atua o órgão gestor de cultura;
4. Deve comprovar as seguintes etapas:
 - 4.1. Convocação para o fórum com mínimo de 20 dias de antecedência;
 - 4.2. Divulgação em redes sociais, site do município, conselho e outros;
 - 4.3. Ata do Fórum;
 - 4.4. Lista de presença;
 - 4.5. Nominata dos eleitos: nome completo; CPF, área, e-mail e fone.
5. Entrega dos documento à COE até 31.03.19 - coe@sol.sc.gov.br
6. COE publica resultado;
7. Eventualmente, a etapa poderá ser feita a partir de agrupamento intermunicipal;

Do Marco Histórico

Historicamente a escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do CEC, considerando a legislação vigente até janeiro de 2018, foi feita na forma de indicações por entidades representativas de determinadas áreas artístico-culturais.

Com a oficialização do Sistema Estadual de Cultura, por meio da lei 17.449/2018, as indicações passam a ser, obrigatoriamente, realizadas por meio de fóruns com a exigência de respeitar as representações regionais, advindo daí a importância da participação dos municípios em todo o processo.

Portanto, a aprovação da Lei 17.449/2018 inaugura um novo momento na cultura do Estado, ampliando e democratizando a participação da sociedade civil, por meio dos municípios e regiões, no órgão colegiado da cultura, o Conselho.

Do Marco Legal

Lei nº 17.449/2018 - Lei de Criação do Sistema Estadual de Cultura 

Portaria SOL nº 104/2018 - Portaria de Regulamentação do Processo eletivo do Conselho Estadual 

Portaria SOL nº 108/2018 - Portaria de Designação dos nomes da COE 

Das Finalidades

O processo eletivo da sociedade civil para a composição do CEC 2019/2021 se dará por meio das etapas municipal, regional e estadual.

Eleger 10 titulares e 10 suplentes, representantes da sociedade civil, para o Conselho Estadual de Cultura a partir de processo democrático e participativo. Ampliar a representatividade e participação da sociedade civil nos processos decisórios das Políticas Públicas de Cultura no Estado de Santa Catarina.



Da Etapa Municipal

A Etapa Municipal ocorrerá por meio de Fórum Municipal (e Fóruns Setoriais, quando houver) é a primeira etapa do processo mobilizador e eletivo para que representantes da sociedade civil ocupem assento nas 10 áreas artísticas e culturais do Conselho Estadual de Cultura, a saber:

- **Arquivos, Bibliotecas e Museus**
- **Artes Visuais**
- **Audiovisual**
- **Cultura Popular e Diversidade**
- **Dança**
- **Letras**
- **Música**
- **Patrimônio Cultural Imaterial**
- **Patrimônio Cultural Material**
- **Teatro**

Os eleitos na Etapa Municipal serão os representantes das áreas setoriais na Etapa Regional. Os representantes eleitos nesta segunda etapa, estarão aptos a participar da Etapa Estadual, onde poderão participar como eleitores e/ou candidatos para o Conselho Estadual de Cultural.

Neste momento realizamos o primeiro passo para que o Conselho Estadual possua representantes de todas as regiões do estado eleitos em processo amplo de participação democrática.

Eventualmente, a etapa municipal poderá ocorrer por meio de agrupamentos entre municípios, na forma intermunicipal, conforme previsto no artigo 31 da portaria SOL 104/2018.

Da Realização e Organização da etapa Municipal

Esta etapa será realizada por meio de fórum e organizada pelo Conselho Municipal de Cultura. Caso este não exista, o processo deverá ser conduzido pelo órgão gestor de cultura no município (Secretaria, Fundação, Diretoria, Gerência ou servidores responsáveis pela cultura no município).

Recomenda-se a definição do Coordenador e do Relator da etapa Municipal, que conduzirão e encaminharão a documentação o Fórum Municipal.

Do Resultado da etapa do Municipal

Indicação de até **20 nomes de representantes**, 02 para cada uma das 10 áreas artístico e culturais com assento no CEC, que participarão da **Etapa Regional** entre os meses de abril e maio de 2019.

As indicações deverão ser feitas por meio do **Relatório da Etapa Municipal** a ser enviado a COE no prazo estabelecido.

Dos Prazos

O município tem como data limite **31 de março de 2019** para encaminhar a nominata de seus representantes à COE.

O não cumprimento desta etapa no prazo mencionado **impede o município** de ter candidatos e representantes com direito a voto na Etapa Regional (Art. 10, Portaria nº 104/2018).

Etapa Municipal

Responsável: Município

Prazo de envio de Relatório: 31/03/2019

Etapa Regional

Responsável: Governo do Estado

Prazo de Realização: 30/05/2019

Etapa Estadual

Responsável: Governo do Estado

Prazo de Realização: 30/06/2019

Dos Documentos Resultantes da etapa Municipal

Para encaminhar os nomes dos representantes municipais à COE, o município deverá apresentar o Relatório da Etapa Municipal contendo:

- Comprovação da convocação realizada com antecedência de no mínimo 20 dias da data de realização do fórum municipal; 
- Comprovação da divulgação do fórum municipal realizada em redes sociais, *site* do município, conselho e outros; 
- Cópia da ata do fórum municipal; 
- Cópia da lista de presença devidamente assinada contendo: nome, CPF, área artístico-cultural; 
- Nominata dos representantes eleitos contendo nome completo, CPF, área artístico-cultural a qual representa, e-mail, telefone; e 
- Sinalização local de prioridade da Cultura. 

Dos Participantes da etapa Municipal

Será aceita a participação de qualquer cidadão com:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;
- Possuir cadastro na plataforma [MAPA CULTURAL SC](#).

Para ser eleito para compor o colégio eleitoral (etapa estadual), na etapa regional, os representantes eleitos na etapa municipal deverão comprovar ainda:

- Ser residente no Estado de Santa Catarina há pelo menos 2 (dois) anos;
- Não ser detentor de cargo comissionado e/ou função gratificada na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

É possível verificar os perfis de cada Área Artístico-Cultural no ANEXO I. 

Das inscrições

A inscrição para participar da etapa Municipal poderá ser realizada antecipadamente a partir dos seguintes links:

[Conselho Estadual de Cultura](#)

[Site da SOL](#)

[Site Mapa Cultural SC](#)

Ou no dia e local de realização do Fórum Municipal.

Da Convocação do Fórum Municipal

A convocação será realizada com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência ([ANEXO X](#)). **É necessária a comprovação de que se respeitou o tempo legal estipulado**, por meio de cópia/registro do meio usado para a divulgação.

A convocação se dará por meio institucional no município.

Da Divulgação do Fórum Municipal

A Divulgação da realização do Fórum Municipal se dará por meio de:

- Site da Prefeitura;
- Publicação em jornal local, quando houver;
- Página do Conselho Municipal de Cultura, quando houver;
- Redes sociais do Município e/ou do Conselho Municipal de Cultura, quando houver; e
- Outros meios que possam ser comprovados.

Da Mobilização dos Participantes

A mobilização direta é a melhor maneira de engajar os participantes. Apesar de ser o método que requer maior tempo e dedicação, o contato direto, pessoalmente ou por telefone, tem maior eficácia. Como as inscrições podem ocorrer antes da data do evento no sistema Mapa Cultura SC, isso permitirá o gestor prever o número mínimo de participantes e propor o local com espaço adequado para todos.

Do Encontro/Fórum de Áreas, se houver.

O encontro/Fórum das áreas artístico-culturais é facultado aos municípios. Porém, é importante que neste fórum estejam os representantes das áreas artístico-culturais existentes no município.

Da Indicação de prioridades.

O Fórum Municipal deve elaborar um documento sinalizando as prioridades da Cultura Municipal. Ou seja, as principais demandas que precisam ser atendidas pelo poder público. Tal documento terá como base os seis eixos temáticos e as diretrizes do Plano Estadual de Cultura (Anexo I da Lei 17.449/2018), os eixos são:

- 1. Infraestrutura: ampliação, adequação, construção e acessibilidade;**
- 2. Preservação, proteção legal, conservação e restauração do patrimônio cultural;**
- 3. Criação, produção e inovação;**
- 4. Difusão, circulação e promoção;**
- 5. Educação e produção de conhecimento: capacitação, formação, qualificação, investigação e pesquisa; e**
- 6. Organização, planejamento e gestão do setor.**

Para cada eixo, os participantes deverão definir no mínimo de 01(uma) e no máximo 02 (duas) prioridades locais, totalizando o máximo de 12 (doze) itens sinalizados por município. Estes itens serão levados à discussão pelos representantes municipais na etapa Regional.

As indicações devem ser inseridas no documento conforme [ANEXO IX](#)

Da Metodologia

A responsabilidade pela execução do Fórum Municipal é de cada município. Objetivando auxiliá-los nesta articulação, elaboramos uma sugestão de metodologia simples e direta, que poderá ser utilizada pelos gestores locais para a realização do Fórum Municipal.

ESTRUTURA DO DIA

- Abertura
- Reunião das Áreas Artístico-Culturais
- Elaboração da Indicação de prioridades
- Aprovação da Indicação de prioridades
- Indicação de representantes de Área
- Aprovação dos representantes das Áreas
- Nominata dos eleitos
- Ata do Fórum Municipal

Da Abertura:

Recomenda-se a seguinte estrutura :

- Realizar agradecimentos formais;
- Nomear autoridades presentes;
- Informar a metodologia dos trabalhos; e
- Caso não se tenha montado uma mesa de credenciamento/recepção, deve ser passada a Lista de Presença ([ANEXO VI](#)) para assinatura dos presentes.

Da Aprovação da Sinalização Local de Prioridades da Cultura:

Após a etapa destinada à discussão, a organização poderá proceder a leitura das **12 Indicações Prioridades da Cultura** a todos os presentes e serão referendadas pela maioria simples dos participantes, através de amostragem visual.

Da Eleição de representantes para a etapa Regional:

Os nomes serão definidos em reunião/fórum por área artístico-cultural ou em grande grupo e referendados pelo Fórum Municipal, pela maioria simples dos participantes, através de amostragem visual.

O objetivo é eleger até 02 (dois) representantes por área artístico-cultural no total de 20(vinte) representantes municipais na etapa Regional.

Da Nominata dos representantes eleitos para a etapa regional.

Sendo eleitos os representantes das áreas artístico-culturais presentes no Município, procede-se o preenchimento da nominata dos eleitos ([ANEXO VIII](#)).

Da Ata do Fórum Municipal:

A Ata do Fórum municipal deverá ser redigida no transcorrer do Fórum Municipal e deverá ao término conter, de forma simplificada, os acontecimentos, ações e encaminhamentos realizados ([ANEXO V](#)). Assinam a ata todas as pessoas presentes à reunião ou, quando deliberado, apenas o Coordenador e o Relator.

Do Relatório da etapa Municipal

O Relatório da etapa Municipal ([ANEXO IV](#)) é um documento único, que possui os dados do fórum e os documentos criados nele. O Relatório deverá ser enviado para a COE como comprovação de sua realização **até 31/03/2019**, para o e-mail coe@sol.sc.gov.br, pelo Coordenador da etapa Municipal.

O Relatório terá os seguintes documentos em anexo:

- Comprovação da convocação;
- Comprovação da divulgação do fórum municipal;
- Cópia da ata do fórum municipal;
- Cópia da lista de presença devidamente assinada;
- Nominata dos representantes eleitos; e
- Indicação de Prioridades.

CONTATO

Todo contato deverá ser realizados pelos seguintes meios:

coe@sol.sc.gov.br | 48 3665-7430

de segunda a sexta-feira
das 13h às 19h

Prezados(as) Gestores e Agentes Municipais de Cultura

O processo de escolha dos novos representantes do Conselho Estadual de Cultura está sendo pautado pela democratização de acesso e valorização de todas as regiões de Santa Catarina. Para que isso tenha êxito, contamos com a participação e envolvimento dos conselhos municipais e responsáveis pela gestão municipal de cultura dos 295 municípios catarinenses.

A COE organizará as etapas regionais e estadual, e estará à disposição de todos os municípios para orientar a realização da etapa municipal. Ou seja, procurem-nos para tirar as dúvidas que surgirem. Estaremos juntos com vocês no enfrentamento destes desafios visando eleger os próximos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual de Cultura e dando vida ao Sistema Estadual de Cultura e seus componentes.

Assim, a Cultura dos catarinenses terá sua representação democrática, ampla e efetiva no Conselho Estadual de Cultura.

Comissão Organizadora Eleitoral

ANEXO I	- Perfil de Área Artístico-Cultural	
ANEXO II	- Lei nº 17.449/2018 - Plano Estadual de Cultura	
ANEXO III	- Portaria SOL 104/2018 - COE	
ANEXO IV	- Modelo Relatório do Fórum Municipal	
ANEXO V	- Modelo Ata do Fórum Municipal	
ANEXO VI	- Modelo Lista de Presença	
ANEXO VII	- Modelo de Convocação	
ANEXO VIII	- Modelo de nominata de representantes eleitos	
ANEXO IX	- Sinalização Local de Prioridades da Cultura	
ANEXO X	- Portaria SOL 108/2018	
ANEXO XI	- Representação do processo eletivo	